



PORTARIA 0014/2015

PUBLICADO
Em, <u>29 / 05 / 2015</u>
Jornal: <u>Oficial S A Posse</u>
Página(s): <u>12</u>

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**".

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, RG n.º 4.270.473/SSP/SP, CPF 332.933.258

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a proporcionalidade de 70,64% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas do servidor, desde a competência julho de 1994, limitada a última remuneração do cargo efetivo, o que nesta data corresponde a **R\$ 2.223,20 (dois mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que, no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

(Handwritten signatures)



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 27 de maio de 2015.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS